



NOTA DE IMPRENSA

PARECER N.º 119/CNECV/2022 SOBRE INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

Conselho Nacional de Ética aprova Parecer sobre Interrupção Voluntária da Gravidez

CNECV aprova parecer de iniciativa própria atendendo à relevância das questões suscitadas

28 de novembro de 2022 – No dia 17 de novembro de 2022, o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) aprovou o Parecer n.º 119/CNECV/2022 sobre Interrupção Voluntária da Gravidez, acompanhado de Relatório correspondente.

Inicialmente suscitado por pedidos de pronúncia em sede de trabalhos parlamentares, a reflexão foi mantida pelo CNECV como parecer de iniciativa própria na nova legislatura, atendendo ao interesse das questões suscitadas no panorama ético, mas também médico, legislativo e social.

A pronúncia do CNECV teve em consideração três pontos essenciais:

- 1. A **idade gestacional** limite para a IVG por opção da mulher (10 semanas), que o CNECV considerou não dever ser alterada, face à análise dos dados disponíveis de tempos médios para IVG, e aos princípios de respeito ético pelo embrião e de não maleficência face aos riscos e complicações decorrentes da IVG (que aumentam com o avançar da idade gestacional);*
- 2. A obrigatoriedade do **tempo de reflexão** (de 3 dias), que deverá ser mantida pois favorece, em linha com os requisitos éticos, deontológicos e legais do consentimento informado, uma tomada de decisão ponderada e, por isso, também mais consciente e responsável, diminuindo eventuais futuros arrependimentos, particularmente relevante atendendo a tratar-se de uma decisão irreversível;*
- 3. Os **dados disponíveis** para a análise da realidade nacional da interrupção da gravidez, que deverão ser mais completos, permitindo a avaliação rigorosa das políticas públicas implementadas e da eventual necessidade da sua revisão. Por seu turno, deverá ser reforçada a política de planeamento familiar em Portugal, implementado o seu acesso por residentes não nacionais em condições de equidade com a população portuguesa.*

O documento integral encontra-se disponível em www.cnecv.pt, para cuja leitura se remete.